



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4254627-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREA NET**

Contratado

ENGENHEIRA CIVIL 058714-5
JULIANA AÍSI BREGER CENCI
RUA SRº JOAO BATISTA 97 CAMPOS NOVOS
SALA 01 CENTRO 89620-000 SC
Fone: 4935411512 Fax: -- 020.542.589-54
juaisi@hotmail.com

Empresa Executora:
AMPLASC ASSOC DE MUN DO PLANALTO SUL DE SC
0486667-5

Fone: 4243805-6
Substituição de ART

Contratante

Prefeitura Municipal Celso Ramos 78493343000122
Rua Dom Daniel Hostin
Centro 88598-000
CELSO RAMOS SC

Resumo do Contrato

Refere-se substituição da ART 4243805-6 para fins de alteração da área de 48,00m2 para 42,00m2; anotando para tal: PROJETO e ORÇAMENTO para construção de residência unifamiliar, moradia econômica; sendo: paredes e estrutura em materiais mistos (madeira e alvenaria), instalações elétricas e hidro-sanitárias; perfazendo área de 42,00m2.

Início em: 05/12/2011 Término em: 09/12/2011 Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$100,00

Identificação da Obra/Serviço

Prefeitura Municipal Celso Ramos 78493343000122

Diversos
Centro 88598-000
CELSO RAMOS SC

Assinaturas

CAMPOS NOVOS
08/12/2011

JULIANA AÍSI BREGER CENCI
020.542.589-54

Prefeitura Municipal Celso Ramos
78493343000122

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4254627-4

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 41	R0111	42,00	14
12 41	R0316	42,00	14
12 41	R0425	42,00	14
12 41	B1106	42,00	14

Entidade de Classe
AENCI/IOC

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 507/2008.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.